

**1ª Câmara Direito Público**  
**PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 12

NÚMERO DA PAUTA: 12.0

SERÃO JULGADOS NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 15 DE ABRIL DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS E. RELADORES DESTE COLEGIADO. AS INSCRIÇÕES PARA SUSTENTAÇÃO ORAL E OS PEDIDOS DE PREFERÊNCIA EM CASOS DE JULGAMENTO VIRTUAL, NA HIPÓTESE DO ART. 937,§4º, DEVERÃO SER SOLICITADOS ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, ATRAVÉS DO E-MAIL SEC.1CDIREITOPUBLICO@TJCE.JUS.BR, NOS TERMOS DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 04/2020, ALTERADO PELO ART. 1º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 10/2020 DO TJCE.

1 - **0050615-05.2020.8.06.0178/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Uruburetama/Vara Única da Comarca de Uruburetama. Embargante: Município de Uruburetama. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Uruburetama. Embargada: Josefa Barroso Neta Ferreira. Advogado: Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves (OAB: 21519/CE). Relator(a): ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA- PORT. 481/2024

2 - **0003231-45.2015.8.06.0041 - Apelação / Remessa Necessária** - Aurora/Vara Única da Comarca de Aurora. Apelante: Cicero da Silva. Advogado: Reginaldo Gonçalves de Macêdo (OAB: 11784/CE). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aurora. Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA- PORT. 481/2024

3 - **0628288-61.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Maria Diomarina Carvalho Saba. Advogada: Cristiane Ximenes Pimentel (OAB: 8572/CE). Relator(a): ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA- PORT. 481/2024

4 - **0252731-46.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/25ª Vara Cível. Apelante: Sandra Ramos de Lima. Advogado: Fabio Miranda de Melo (OAB: 36259A/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA- PORT. 481/2024

5 - **0001910-21.2015.8.06.0058 - Apelação Cível** - Cariré/Vara Única da Comarca de Cariré. Apelante: Município de Cariré. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Cariré. Apelado: Francisco de Assis de Sousa. Apelado: João Batista Barbosa da Silva. Advogado: Jose Clerivan Sabino Vital (OAB: 45870/CE). Apelado: Jorge Luiz de Souza. Apelado: Raimundo Ferreira de Araujo. Relator(a): ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA- PORT. 481/2024

6 - **0064491-65.2017.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: Cicero Wellington Paiva Mendes. Advogado: Bruno Henrique Vaz Carvalho (OAB: 19341/CE). Advogado: Marcos Vinícius de Oliveira Costa (OAB: 28531/CE). Relator(a): DURVAL AIRES FILHO

7 - **0726496-83.2000.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/23ª Vara Cível. Agravante: Leonidas Vieira Cabral. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): DURVAL AIRES FILHO

8 - **0001057-57.2007.8.06.0166/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Senador Pompeu/2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu. Embargante: Município de Senador Pompeu. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Senador Pompeu. Embargado: Jocirnes Gomes Carnauba. Embargado: José Bertoldo Baia. Embargado: Marcone Soares de Oliveira. Advogado: Valdeclides Almeida Pires (OAB: 9877/CE). Advogada: Joselia Alves de Moraes (OAB: 13942/CE). Relator(a): LISETE DE SOUSA GADELHA

9 - **0000537-20.2018.8.06.0164/50000 - Agravo Interno Cível** - São Gonçalo do Amarante/2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante. Agravante: PB Loteamentos e Corretagens Ltda. Advogado: André Luiz Farias Pinheiro (OAB: 33998/CE). Advogada: Christianne Teixeira Lima (OAB: 10232/CE). Agravado: Município de São Gonçalo do Amarante. Procurador: Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante. Relator(a): LISETE DE SOUSA GADELHA

10 - **0000655-28.2019.8.06.0142 - Apelação Cível** - Tauá/2ª Vara Cível da Comarca de Tauá. Apelante: Município de Parambu. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Parambu. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LISETE DE SOUSA GADELHA

11 - **0620966-53.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - São Gonçalo do Amarante/2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: J. L. A. G., R. P. J. R. G. de F.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): LISETE DE SOUSA GADELHA

12 - **0620966-53.2024.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - São Gonçalo do Amarante/2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: J. L. A. G.. Repr. Legal: José Romaryo Gurgel de Freitas. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): LISETE DE SOUSA GADELHA

13 - **0055489-32.2021.8.06.0167/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargada: Silva Viana Neres. Advogado: Hugo Mendes Parente Neto (OAB: 30821/CE). Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

14 - **0050741-92.2020.8.06.0101 - Apelação Cível** - Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: Damião Jenário de Lima. Advogado: Newton Vasconcelos Matos Teixeira (OAB: 18681/CE). Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

Total de processos a julgar: 14

Fortaleza, 1º de abril de 2024.

Naiana Rocha Frota Philomeno Gomes

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.